

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que o presente documento foi afixado no placard próprio desta Prefeitura, nos termos do Art. 118 caput da Lei Orgânica do Município de Catalão.

Catalão, 20/10/2018.

Tatiane Ferreira
Presidente da Comissão de Licitação
Membro da Comissão

Permanente de Licitação

Departamento de Licitações e Contratos

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 171/2017 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A NOS TERMOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2017.

O Pelo presente instrumento contratual, presentes as partes, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO - FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.532.661/0001-56, com sede na Rodovia Br-050, km 278, s/nº (prédio do DNIT), Bairro Pontal Norte, CEP. 75.707-270, na cidade de Catalão, estado de Goiás, neste ato representado por seu Gestor, Senhor Dr. **Fernando Netto Lorenzi**, Secretário Municipal de Saúde, brasileiro, casado, portador do CPF nº 302.497.246-34 e do RG. 7372428 SSP/SP, residente e domiciliado à Avenida Dr. Lamartine Pinto de Avelar, nº 2500, Bairro Ipanema, CEP. 75.705-220, na cidade de Catalão, estado de Goiás, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro **GENTE SEGURADORA S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede/endereço na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, CEP: 90.020-060, Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada por **Marcelo Wais**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 632.005.380-15 e da CI/RG nº 7009036166 SSP - RS, residente e domiciliado em Porto Alegre - RS, designada como **CONTRATADA**, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 25 de outubro de 2017, nos autos do Pregão Presencial nº 134/2017, oriundo do processo administrativo 2017024054, com fundamento ao permissivo expresso pela Cláusula Oitava Da Alteração do Contrato do instrumento inaugural, bem como ao que determina o Art. 57, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **Prorrogação de Prazo**, do contrato referido no preâmbulo, para Contratação de serviços de seguro total de 01(um) ano para 14 (quatorze) veículos do pertencente à frota do Fundo Municipal de Saúde de Catalão - GO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

2.1. Dá-se a este contrato valor total de **R\$ 71.117,54** (setenta e um mil, cento e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

5.1. *O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados do dia 25/10/2018 encerrando em 25/10/2019, nos termos da legislação aplicável à espécie, estendendo sua eficácia a vigência da apólice de seguro aqui adquirida.*

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Exercício de 2018/2019:

Projeto de Atividade	Dotação Orçamentária
MANUTENÇÃO F.M.S	04.0401.10.301.4009.4037-339039

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original e primeiro termo aditivo, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

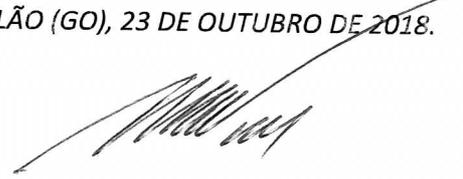
CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

5.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03(três) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 23 DE OUTUBRO DE 2018.


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO
Fernando Netto Lorenzi
Secretário de Saúde
CONTRATANTE


GENTE SEGURADORA S.A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Marcelo Wais
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF: